

Parecer/2018-PROGEM.

Requisitante: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM.

Referência: Processo nº 4.512/2018-PMM – Pregão Presencial SRP nº 021/2018-CPL/SEVOP/PMM.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de máquinas roçadeiras para os setores de limpeza urbana e rural do Município de Marabá, destinado a atender as necessidades Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM.

Origem: CPL/PMM

Cuida-se da análise do Processo Licitatório nº 4.512/2018-PMM, modalidade Pregão Presencial SRP nº 021/2018-CPL/PMM, registro de preço para eventual aquisição de máquinas roçadeiras para os setores de limpeza urbana e rural do Município de Marabá, destinado a atender as necessidades Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, consoante especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência de fls. 63/65 dos autos.

O processo se encontra instruído com diversos documentos, numerado e rubricado contendo 84 folhas, onde destacamos o Memorando nº 014/2018-DIOP/SSAM, solicitando a instauração do presente procedimento (fls. 02); Justificativa para a Contratação (fls. 03); Termo de Autorização (fls. 04); Portaria nº 221/2017-GP (fls. 05); Lei Municipal nº 17.767/2017 (fls. 06/08); Lei Municipal nº 17.761/2017 (fls. 09/11); Termo de Referência (fls. 12/14); Solicitação de Despesa nº 20180222002 (fls. 15); Solicitação e Pesquisa de Preços (fls. 16/21); Planilha Mediana de Preços (fls. 22/25); Parecer Orçamentário nº 220/2018/SEPLAN (fls. 27); Justificativa Adoção da Modalidade Pregão Presencial (fls. 28/29); Portaria nº 0035/2018/SSAM (fls. 30); Termo de Compromisso e Responsabilidade (fls. 31); Justificativa Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 32/34); Declaração de Compatibilidade Orçamentária (fls. 39); Saldo da Dotações SSAM 2018 (fls. 36/37); Ofício nº 207/2018-SSAM (fls. 38); Protocolo de Processo fls. 40); Portaria nº 142/2018-GP (fls. 43/44); Minuta do Edital do Pregão e Anexos (fls. 49/70); Minuta do Contrato (fls. 71/76); Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 79/80); e, Declaração de Inexistência de Desenquadramento de ME/EPP.

É o relatório. Passo ao parecer.

A solicitação é efetuada pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, em decorrência da delegação de competência administrativa e financeira instituída pela Lei Municipal nº 17.761/2017, alterada pela Lei Municipal nº 17.767/2017, juntadas aos autos.

A administração indica que os recursos necessários para custear a despesa que são originários do erário municipal e estão alocados no orçamento, conforme termo do Termo de Referência, item 12, de fls. 63/65 dos autos. Informações ratificadas pelo Parecer Orçamentário nº 220/2018/SEPLAN, ao informar a existência de crédito orçamentário e as dotações orçamentárias disponíveis para custear a despesa às fls. 27 dos autos.

O artigo 37, XXI da Constituição Federal, em supremacia ao interesse público, estabelece como regra a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei nº 8.666/93.

A modalidade de Licitação denominada Pregão está devidamente disciplinada na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.504/2005. Referida modalidade é destinada à aquisição de bens e serviços considerados comuns, independentemente do valor do contrato, sendo menos complexa e mais célere.

O Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no Decreto nº 7.892/2013, consiste em um procedimento a ser utilizado quando a Administração não puder precisar, antecipadamente, as quantidades de contratações de serviços e a aquisição de bens após a conclusão do certame, o que é o caso dos autos.

A minuta do edital descreve o objeto, a forma de abertura do procedimento e o critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ITEM); as condições de participação na licitação (art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/02); observância ao contido na LC nº 123/2006 (art. 48), com alterações promovidas pela LC nº 147/2014, com item de participação aberta e cota reservada para as microempresas e empresas de pequeno porte; o momento cabível para a impugnação e pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes; a apresentação da proposta; os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista); o recebimento das propostas e apresentações de lances e julgamento; descreve os recursos e prazos para interposição, os encargos, forma como se dará a prestação do serviço; vigência nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93; as penalidades cabíveis, tudo de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.504/2005 e art. 40 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A minuta do contrato elenca o objeto; o valor; a vigência, que ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário até 31.12.2018 (art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93); o prazo e a forma de aquisição das máquinas; a origem dos recursos; o pagamento; as sanções a serem aplicáveis quando for o caso; os direitos e responsabilidades das partes; as causas de rescisão e a eleição do foro.

A minuta da ata de registro de preços contém o prazo de validade; informa que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar; registra que após celebrado o contrato, não caberá à contratada desistência do





fornecimento do objeto contratado; indica os servidores responsáveis em fiscalizar a execução do contrato e gerenciar a ata de registro de preços; e, prevê sua utilização por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata, com anuência do Diretor Presidente da SSAM; tudo de acordo com o previsto no Decreto nº 7.892/2013.

Assim, cumpridas todas as exigências legais da fase interna, inicia-se a fase externa do certame, com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Portal do TCM, Portal da Transparência, bem como no quadro de avisos da SEMAD, com indicação do local, dia e hora para a obtenção da íntegra do respectivo edital.

Ante o exposto, OPINO de forma FAVORÁVEL ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 4.512/2018-PMM, modalidade Pregão Presencial SRP nº 021/2018-CPL/PMM, registro de preço para eventual aquisição de máquinas roçadeiras para os setores de limpeza urbana e rural do Município de Marabá, destinado a atender as necessidades Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.

Este o parecer.

Marabá, 02 de abril de 2018.

Rosalba Fidelles Maranhão
Procuradora Municipal
Portaria nº 006/97-GP

Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002/2017-GP